

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 159 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno à paróquia Divino Espírito Santo"

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Adalto Luis Leal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

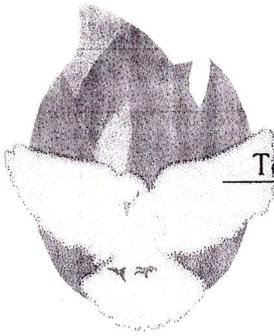
Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a doar à Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia Divino Espírito Santo, capela Nossa Senhora Aparecida do Bairro Campo do Meio (Machadinho), CNPJ nº 17.930.934/0001-94, **UM TERRENO com a área de 555,00 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente com a estrada para o Bairro São Sebastião dos Campos; vira a esquerda 9,00 metros, com a escola municipal; vira a direita 20,00 metros, com a escola municipal; vira a esquerda 15,00 metros com José Carlos Serapião; vira a esquerda 21,00 metros com José Carlos Serapião; vira a esquerda novamente 21,00 metros com a estrada para a fazenda de Mário Eustáquio Franco; vira um pouco a esquerda com mais 9,00 metros com a estrada para a fazenda de Mário Eustáquio Franco, fechando o perímetro, conforme memorial descritivo e desmembramento anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado - MG, 17 de outubro de 2006.


ADALTO LUÍS LEAL -
- Prefeito Municipal -





Paróquia Divino Espírito Santo

Arquidiocese de Pouso Alegre-MG

CNPJ 17.930.934/0051-94

R. Antônio Belizário Borges, 31 - E-mail: pardivinoespirito@yahoo.com.br

Telefone: (35) 3454-1167 - CEP 37566-000 - Espírito Santo do Dourado - MG

Resgate histórico da comunidade Nossa Senhora Aparecida do Bairro do Machadinho

Desmembramento de um terreno da Zona rural em três áreas distintas localizada no Bairro do Machadinho, mais conhecido por Campo do Meio, no Município de Espírito Santo do Dourado, MG, sendo proprietária a Prefeitura Municipal.

A comunidade do Machadinho (Campo do Meio), vem através desta solicitar a regulamentação da escritura de terra, isto porque quando da efetivação da doação do proprietário da terras para o Município e para a Paróquia, deveria ter sido confeccionada 02 escrituras, o que não ocorreu, e hoje perdura a situação da Igreja do Bairro Machadinho estar construída em terreno do Município.

"Antes de 1987 as reuniões para prepararmos para a Semana Santa e para o Natal, animadas pelas coordenadoras Maria Hilda Leal e Maria Aparecida Fonseca Franco eram feitas nas casas. No início do mesmo ano, participamos de um Seminário de Evangelização, com duração de dois domingos, encerrando-se em maio. Em seguida, começamos a realizar Grupo de oração nas quartas feiras e Cenáculos de Nossa Senhora nas quintas feiras. As reuniões eram realizadas na casa da família do Sr. Joaquim Marcolino de Oliveira e Sra. Neide Gonçalves de Oliveira, sendo orientadas por Walfrido, enviado pelo Sr. Arcebispo Dom José d'Ângelo Neto. A comunidade, sob a intercessão da padroeira escolhida NOSSA SENHORA APARECIDA, começa então a perceber a necessidade de se construir uma capela para continuar as reuniões, os encontros, as celebrações. Após várias reuniões, chegamos a conclusão de que o lugar ideal seria o terreno citado, localizado no Sítio Machadinho, Bairro Machadinho, pertencente ao Sr. José Carlos Serapião e Sra. Maria Salete Gianini Serapião. Tendo em vista o desejo de se formar uma comunidade, o Sr. Joaquim Marcolino Oliveira acompanhado por Maurício Raymudo Franco foram negociar o terreno com os proprietários. Os mesmos doaram o terreno para ser construída a capela. A área total do terreno é de 861.75m² (Oitocentos e sessenta e um ponto setenta e cinco metros quadrados) sendo que o terreno da Igreja soma o total de 555.00m² (Quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente com a estrada para o Bairro São Sebastião dos Campos; vira a esquerda 9,00 metros com a Escola Municipal; vira a esquerda 15,00 metros com o Sr José Carlos

PS- EM CORREÇÃO FALTOU VIRA A DIREITA 20,00m com ESCOLA, VIRA A
ESQUERDA.....

Serapião; vira a esquerda 21,00 metros com o Sr José Carlos Serapião; vira a esquerda novamente 21,00 metros com a estrada para a Fazenda do Sr Mário Eutáquio Franco; vira um pouco a esquerda com mais de 9,00 metros com a Fazenda do Sr Mário Eutáquio Franco, fechando o perímetro, conforme memorial descritivo.

Como nossa comunidade não possuía um grupo escolar, foi conversado com o prefeito, Exmo. Sr. João Beraldo Alvarenga sobre a possibilidade de também se construir um prédio escolar. Ele disse que o faria, porém a escritura teria que ser no nome da prefeitura, caso contrário a obra não seria executada. Ao terminar a construção, ele se reuniria com os vereadores e devolveria a parte da Igreja o que até o momento presente não ocorreu. Sendo assim, aceitamos a proposta e no dia 16 de abril do ano de 1990, iniciamos a construção da Igreja Nossa Senhora Aparecida. Até a presente data, foram realizadas cerca de doze festas em prol da construção e manutenção da igreja. A primeira festa foi realizada no dia 30 de setembro de 1989, sendo os seguintes festeiros: José Evangelista Franco, Inácia Aparecida Muniz, Aparecido José Leal e Maria Hilda Leal."

Nós da Comissão da Comunidade esperamos que a Prefeitura Municipal tome as devidas providências para que ocorra a regulamentação da mesma, pois, tendo a certeza de que cada órgão deve ter documentação própria, aguardamos ansiosos.

José Evangelista Franco

José Evangelista Franco

Inácia Aparecida Muniz

Inácia Aparecida Muniz

Maria Hilda Leal

Maria Hilda Leal

Aparecido José Leal

Aparecido José Leal

Nossa, gratidão ao Senhor Joaquim Marcolino de Oliveira e Maurício Raymundo Franco, por não deixar a história da comunidade passar em branco ou se perder.

Joaquim Marcolino de Oliveira

Joaquim Marcolino de Oliveira

MG 3.510.319

Maurício Raymundo Franco

Maurício Raymundo Franco

RG- M 3.724.731

Espírito Santo do Dourado, Maio de 2006
Pe Edson Aparecido da Silva

Memorial Descritivo

Assunto: Desmembramento de um terreno da zona rural em três áreas distintas

Local: Bairro Campo do Meio (Machadinho)

Mun.: Espírito Santo do Dourado

Proprietário: Pre. Mun. De Espírito Santo do Dourado

CNPJ: 18.675.900/0001-02

Área á ser desmembrada: 861,75 m²

Área 1: Com área de 555,00 m², será doada pelo proprietário à arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia Divino Espírito Santo, capela Nossa Senhora Aparecida do Bairro Campo do Meio (Machadinho); CNPJ: 17.930.934/0001-94; confrontando com: 15,00 m de frente com a estrada para o Bairro São Sebastião dos Campos, vira a esquerda 9,00 mts. com a escola municipal, vira a direita 20,00 mts. com a escola municipal, vira a esquerda 15,00 mts. com José Carlos Serapião, vira a esquerda 21,00 mts. com José Carlos Serapião, vira a esquerda novamente 21,00 mts. com a estrada para a fazenda de Mário Eustáquio Franco vira um pouco a esquerda com mais 9,00 mts. com a estrada para a fazenda de Mário Eustáquio Franco, fechando o perímetro.

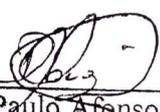
Área 2: Com área de 126,75 m² esta situada na estrada municipal que vai para a fazenda de Mário Eustáquio Franco, sendo que esta área é de quando a estrada foi alargada.

Área 3: Com área de 180,00 m² confrontando 20,00 mts. de frente com a estrada para o bairro São Sebastião dos Campos vira a esquerda 9,00 mts. com Jose Carlos Serapião; vira a esquerda 20,00 mts. com a área à ser doada; vira novamente à esquerda 9,00 mts. com a área à ser doada, fechando o perímetro.

Observação:

- As descrições das áreas acima descritas são mostradas na planta de locação em anexo.

Espírito Santo do Dourado, 24 de abril de 2006


Eng^o Civil: Paulo Afonso de Souza
CREA: 134.237/D-SP

Valor NCZ\$300,00

Escritura Pública de Doação pura e simples que faz: JOSÉ CARLOS SERAPIÃO e sua mulher a PREFEITURA MUNICIPAL de Espírito Santo do Dourado, como abaixo se declara:.....:

S A I B A M quantos esta pública escritura de DOAÇÃO pura e simples vierem, que aos vinte e um (21) dias de mês de setembro do ano de mil novecentos e nove (1989) da Era Cristã, nesta cidade de Espírito Santo do Dourado, Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, em meu cartório - à Rua Domingos Gianini, 15, perante mim tabelião Iêdis Pereira, e, por me ser esta pedida, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado como outorgantes doadores, JOSÉ CARLOS SERAPIÃO e sua mulher, = D^ª MARIA SALETE GIANINI SERAPIÃO, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, portadores de C.P.F. Nº 213.416.305/25, domiciliados e residentes nesta cidade. E, de outro lado como outorgada donatária, PREFEITURA MUNICIPAL de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG, portadora do CGC nº 18.675.900/0001-02, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BERALDO DE ALVARENGA, brasileiro, casado, PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, portador de CPF nº 063.400.086/15, domiciliado e residente nesta cidade de Espírito Santo do Dourado-MG, pessoas essas maiores, capazes, minhas conhecidas e das duas testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e no final assinadas, de que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores, JOSÉ CARLOS SERAPIÃO e sua mulher, D^ª MARIA SALETE GIANINI SERAPIÃO, me foi dito, falando cada um por sua vez, que sendo senhores e legítimos possuidores, por justo título e aquisição legal, conforme Partilha havida de Espólio de Alfredo José de Alvarenga e sua mulher Maria Eufrasia de Jesus, lavrada pelo escrivão do 2º Ofício de Silvianópolis -MG. Livro 02, fls 02 em data de 26 de janeiro de 1981 e Reg. nºs. 01/02 da Matrícula nºs 1.948 e 1946 do Cartório do Registro de Imóveis de Silvianópolis-MG; de UM terreno, sem benfeitorias, com a área de = 861,75 M² (Oitocentos sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco = centímetros) sita no lugar denominado "MACHADINHO" neste município de Espírito Santo do Dourado-MG, com as divisas e confrontações seguintes: = confrontando por um lado com a Estrada "São Sebastião dos Campos, numa extensão de trinta e nove (39,00) metros; confrontando pelos fundos de terreno, com o mesmo doador, José Carlos Serapião, numa extensão de vinte e um (21,00) metros; por outro lado confrontando com o mesmo doador, José Carlos Serapião, numa extensão de vinte e quatro (24,00) metros e confrontando com a estrada que vai para Fazenda do Sr. Maria Eustáquio Franco, numa extensão de vinte e quatro (24,00) metros; frente confrontando com o Ribeirão "Machadinho" numa extensão de Nove (9,00) metros, conforme "crequis" em anexo. A área acima descrita é desmembrada de uma área maior. E, que fazendo doação do aludido terreno, por sua livre e própria vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, doação inter-vivos gratuitamente, sem condições e nem encargo de qualquer natureza, a referida donatária, =

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG, pelo valor de NCZ\$ 300,00 (Trezentos cruzaços novos), transferindo, desde já e irrevogavelmente, na pessoa da mesma outorgada donatária, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, toda a posse, direito, ação, domínio, senhorio e servidões ativas que exerciam, até esta data, no mencionado terreno, para que ela o consede seu que fica sendo d'ora em diante. Pela outorgada donatária-me foi dito, pelo representante Sr. JOÃO BERALDO DE ALVARENGA, Prefeito Municipal, perante as mesmas testemunhas, que aceitava a presente escritura pública de Dação pura e simples que faz a PREFEITURA MUNICIPAL de Espírito Santo do Dourado-MG, e Sr, José Carlos Serapião e sua mulher, =

~~nos termos em que se acha redigida e a dação dela constante, e me apresentou os seguintes documentos: Certidão de SIAT e Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado-MG, datada de 21 de setembro de 1989. Certifica que o Sr. José Carlos Serapião está quitas com os cofres públicos. = Foi recolhida a importância de NCZ\$ 8,50 para Taxas de expediente referente avaliação, certidão negativa e lavratura de escritura, por intermédio da Minas Caixa agência nesta cidade. De como assim e disseram, lavrei, a pedido deles, em minhas Notas esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, perante as mesmas testemunhas, que são: José Ferreira de Mello, casado, Funcionário Público, Maria Silvia Gianini e Silva, casada, funcionária pública, = pessoas essas minhas conhecidas, residentes e domiciliadas nesta cidade e dou fé. Eu Luís Pereira Tabelião a escrevi e assino em público e raso. =~~

Em test: Luís Pereira da verdade Luís Pereira

Outorgante doador José Carlos Serapião

Outorgante doadora Maria Tálita Gianini Serapião

Outorgada donatária Rep. P/ João Berardo de Alvarenga

testemunhas:

José Ferreira de Mello
Maria Silvia Gianini Silva

20372181/0001-94

ESPIRITO SANTO DO DOURADO
CARTÓRIO DO REG. CIVIL E NOTAS

R. DOMINOS GIANINI, 184
CENTRO - CEP 37000

12.108

ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG

Página 110

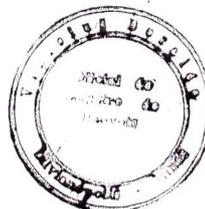
Protocolo L.º 1- A

Apresentado no dia 13 de dezembro
de mil novecentos e noventa

Registrada sob o n.º 01 da Matrícula 5.523
do livro n.º 2 (dois).

Silvianópolis, 13 de dezembro de 1990

Oficial: Luís Pereira



CONSULTA

“Doação de lote de terreno para paróquia “

PARECER JURÍDICO.

No Caso em tela, os ilustres Edis questionam sobre a legalidade do Poder Executivo doar terreno localizado no Bairro Machadinho para paróquia, que, em cujo terreno já se encontra construído a Igreja do referido Bairro.

Pela ótica Jurídica não há impedimento em doar, desde que seja com autorização Legislativa. Pois bem, veja o que diz o artigo 17, I, b, da Lei 8.666/93, sic:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

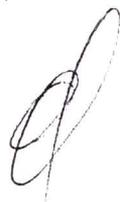
a)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c).....

Pelo artigo retro citado, as doações de imóveis na esfera Federal somente são permitidas para outro órgão da administração Pública, em qualquer esfera de Governo, excluindo os Estados e Municípios.

Doutra banda, embora tenha existência formal, a regra do artigo 17, da Lei 8666/93, perdeu sua eficácia Jurídica em relação aos Estados e Municípios, isto porque, nas palavras do Mestre PETRÔNIO BRAZ, tanto os Estados como os Municípios, poderão aceitar ou não a regra, através de Lei Local, essa restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG
Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

Ademais, o Supremo Tribunal, através de decisão proferida em ação direta de inconstitucionalidade, proposta pelo Governo do Rio Grande do Sul, suspendeu a eficácia das disposições restritivas do art. 17 da Lei nº 8.666/93 para os Estados e Municípios, por não se tratar de norma geral.

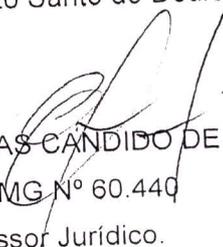
Desta forma, um dos requisitos legais para a doação do Terreno para a paróquia, é a AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

Cabe lembrar que é uma situação já existente, isto é, a Igreja encontra-se construída em terreno do Município, e com a aprovação do projeto de Lei nº 21 de 02 de Maio de 2006, apenas vem regulamentar uma situação já existente.

Concluindo, o Projeto de Lei nº 21 de 02 de Maio de 2006, é legal e constitucional, e com a aprovação do Legislativo Local, o Executivo está amparado pela Lei, ao assinar a Escritura de doação.

É o nosso parecer, S.M.J.

Espírito Santo do Dourado-MG., 30 de maio de 2006.


ENÉIAS CÂNDIDO DE SOUZA
OAB/MG Nº 60.440
Assessor Jurídico.

Desmembramento de um Terreno em três áreas distintas

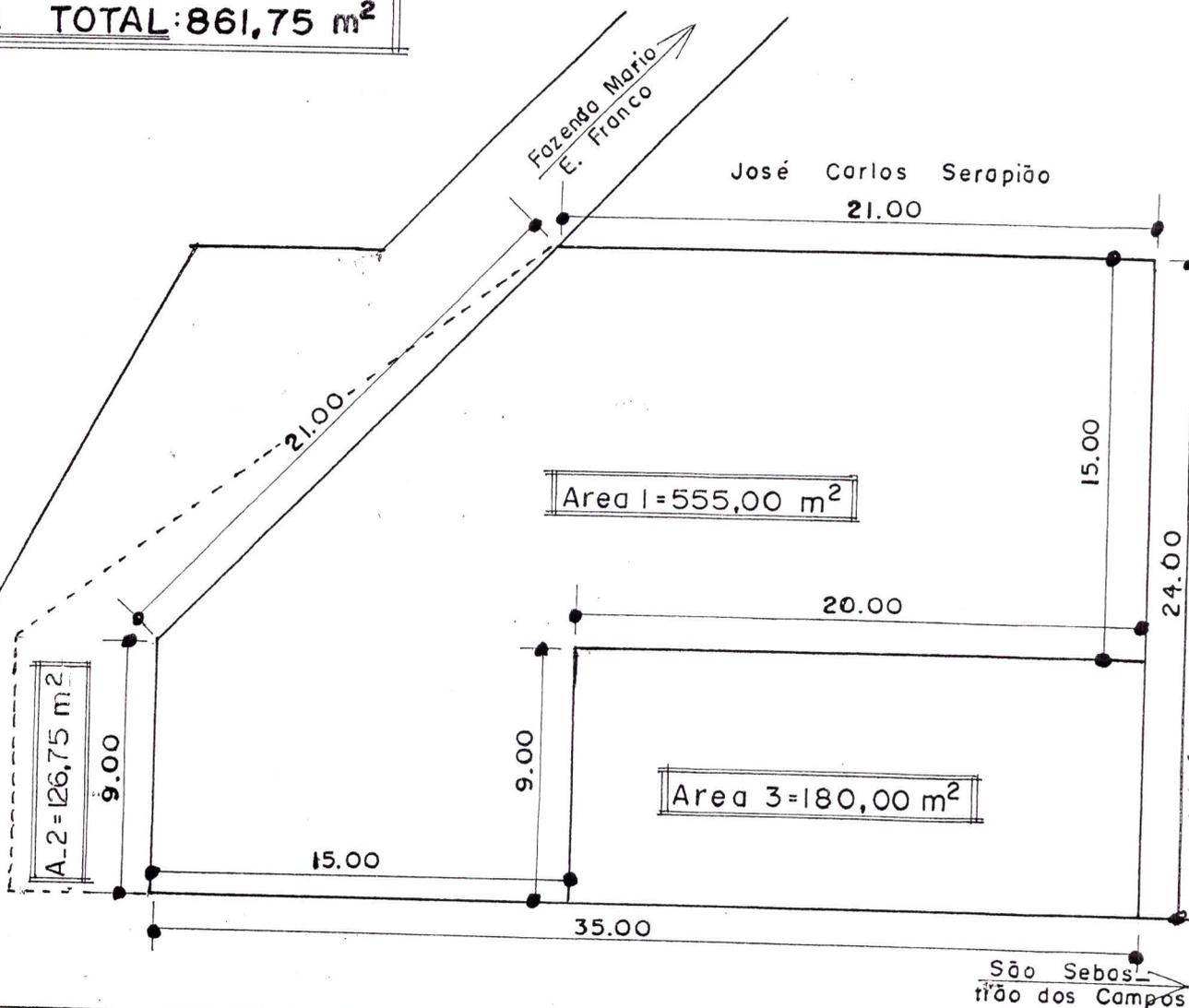
Local: Bairro Campo do Meio (Machadinho)

Espirito Santo do Dourado - M.G.

Proprietário: Pref. Mun. de Espirito Santo do Dourado

CNPJ: 18.675.900/0001-02

AREA TOTAL: 861,75 m²



LOCAÇÃO

escala 1:250

AREAS:

_01 (À ser doada)	555,00 m ²
_02 (estrada)	126,75 m ²
_03 (escola municipal)	180,00 m ²
TOTAL	861,75 m²

APROVAÇÃO:

[Handwritten Signature]
Paulo Henrique da Souza
ENG. CIVIL
CREA 134.237/D - CPF 28600000-1